



ESTADO DO PARÁ
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 00834

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 39 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o § 1º do Art. 9º da Lei nº 5.292, de 17.12.85, que reestrutura o Quadro de Pessoal do Conselho, determina que entre os auditores do Órgão um seja apontado pelo Colegiado para Auditor-Chefe,

CONSIDERANDO que o mandato da auditora Elza Therezina de Brito Zahluth no referido cargo, estabelecido pela Resolução nº 00588, de 18.02.86, expirou no dia 1º do corrente mês,

CONSIDERANDO proposição apresentada pela Presidência na sessão ordinária de 10 de março de 1987, aprovada por decisão Unânime, conforme consta da ata,

RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

I - Reconduzir, até ulterior deliberação do Plenário, a Dra. Elza Therezina de Brito Zahluth no cargo de Auditor-Chefe;

II - Manter o item III da Resolução nº 00588, de 18.02.86.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 10 de março de 1987

Conselheiro **LECYR RIBOADES**
Presidente